

**EDITAL DE LEILÃO - CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO - COMITENTE: . - 1. LEILOEIRO OFICIAL** - Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - JUCESP Nº 844. **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO** - Os interessados em participar do leilão deverão estar com 18 anos completos (menores somente emancipados ou assistidos por seu representante legal), concordar com as regras deste Edital e também com as condições de participação no leilão (online) via internet do site [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal. A habilitação para participação no leilão online de interesse deve ser solicitada no link do lote do próprio leilão de interesse no site [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do prazo de encerramento do Leilão. **3. BENS** - Os bens a serem leiloados compunham a frota de veículos do Comitente, estão naturalmente desgastados pelo seu uso intenso, e podem demandar consertos e reparos antes de serem utilizados. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantias e sem responsabilidades por quaisquer defeitos ou vícios, ainda que ocultos. O comitente vendedor reserva-se o direito de retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro até o momento do encerramento do Leilão. O Leiloeiro e a MEGALEILÕES são meros mandatários da empresa Comitente, não se responsabilizando pela origem, evicção, validade ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes aos bens. A remoção e retirada dos bens deverá ser feita assim que o preço pelo bem arrematado for quitado e será integralmente por conta e risco dos arrematantes. **4. DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS** - os débitos e restrições que recaírem sobre os bens serão de responsabilidade do arrematante que os adquirir, com exceção somente de eventuais multas por infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos até o momento da retirada dos bens pelo arrematante que serão assumidas pela comitente. **5. VISITAÇÃO** - As fotos e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no site [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). Os mesmos poderão ser examinados pelos interessados, sendo que a visita deverá ser agendada com 2 (dois) dias de antecedência, e será necessário contatar o escritório do Leiloeiro. O interessado deverá informar nome, RG e CPF, sendo que as visitas serão limitadas de 2ª a 6ª no horário comercial, previamente agendado com acompanhamento de algum dos funcionários responsáveis. Lotes 1 e 2 - Av. Brig. Luis Antonio, nº 2533 e Lote 3 - Alameda Santos, nº 455 - ambos na Bela Vista - São Paulo/SP. **6. LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO através do Portal, [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), a **Praca única dos lotes com início no dia 30/11/2018 e encerramento no dia 19/12/2018 às 10:00h, sucessivamente com intervalo de 2(dois) minutos para cada lote ou enquanto durarem os lances.** **7. LANCES** - O valor mínimo para venda dos bens apreçados será o valor da avaliação e o maior lance será o vencedor. **8. LANCES CONDICIONAIS** - **Os Lances serão condicionados a apreciação e aprovação do Comitente.** **9. COMISSÃO DO LEILOEIRO** - O valor da comissão do Leiloeiro, a ser pago pelo arrematante/comprador, corresponderá a **5% (cinco por cento)** sobre o valor de venda do imóvel arrematado (conforme Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial) e deverá ser depositado pelo arrematante diretamente em conta corrente bancária de titularidade do Leiloeiro. **10. DA RETIRADA DOS BENS** - Os arrematantes se responsabilizam em retirar os veículos no prazo de 10 (dez) dias úteis da aceitação dos lances pelo Comitente e quitação dos mesmos, sob pena de multa de R\$200,00 (duzentos reais) por dia de atraso. Na data da retirada obriga-se o arrematante a assinar a respectiva Carta de Arrematação. A retirada será integralmente por conta e risco do arrematante nos endereços do Comitente, acima mencionados. **11. TRANSFERÊNCIA DOS BENS:** O prazo para o arrematante providenciar a transferência dos bens será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da Carta de Arrematação. **12. RELAÇÃO DE BENS:** **LOTE 01 - FIAT STRADA WORKING, FLEX, ANO 2013/2013, COR BRANCA, RENAVAL 0\*\*\*\*\*1** - PLACA F\*\*-7\*\*1 - Avaliação: **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais); **LOTE 02 - FIAT STRADA WORKING, FLEX, ANO 2016/2016, COR BRANCA, RENAVAL 0\*\*\*\*\*6** - PLACA F\*\*-2\*\*9 - LANCE INICIAL: **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais); **LOTE 03 - FIAT FIORINO, FLEX, ANO 2012/2013, COR BRANCA, RENAVAL 0\*\*\*\*\*2** - PLACA F\*\*-7\*\*4 - LANCE INICIAL: **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais). Sem mais.